



DECRETO Nº 2033/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a atualização do auxílio alimentação e dá outras providências.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Municipal 994/2021, de 21 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o auxílio alimentação;

DECRETA:

Art. 1º - O valor do auxílio alimentação será atualizado monetariamente em 5%, (cinco por cento), cujo valor corresponderá a R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) mensais, destinado ao custeio em caráter indenizatório das despesas realizadas com alimentação em favor de todos os servidores públicos municipais ativos, ocupantes de cargo ou função e aos temporários ou em comissão, incluídos os agentes políticos da Prefeitura Municipal de Juquiá.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 02 DE JANEIRO DE 2023.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

VINÍCIUS KABATA
Secretário Municipal de Governo e Administração

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos